



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS  
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ..

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

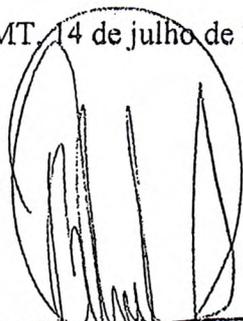
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

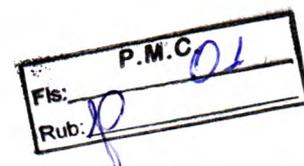
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.

  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE





Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº 829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

OFÍCIO Nº340/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 18 de outubro de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação o "Show artístico musical (Regional), "Show artístico musical com **Contratação da Dupla JOÃO FELIPE & VASCONCELOS para apresentação de show artístico em decorrência**

pretende-se a contratação da **Dupla JOÃO FELIPE & VASCONCELOS**, através da **RC PRODUÇÕES E CONSULTORIA ARTÍSTICA E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ: 24.276.670/0001-01, para se apresentar no município de Cláudia -MT, **para apresentação de show artístico em decorrência**, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2023 com início às 23:30 horas com duração de 01:30 horas;. no Parque de Exposições, neste município de Cláudia-MT A proposta de preço encaminhada pela Empresa , que agencia os shows, pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 20.000,00 vinte mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura.

Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços até dia 06/11 após a emissão da nota fiscal.

**Fiscal de Contrato: Sueli Betine**

**Suplente: Luis Antonio Coelho Campana**

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto N° 52

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-

P.M.C.	
Fis:	<i>002</i>
Rub:	<i>0</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 766/2023      Data: 23/10/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 20.000,00

Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JOÃO FELIPE E VASCONCELOS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2023 COM INICIO AS 23H30MIN COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58404	00070195	APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS, COM DURAÇÃO DE 01H 30MIN	Un	1,00	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

*Eduardo R. Tonelli*  
Chefe de Departamento  
Matrícula: 3128  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066. [REDACTED] -36

CLÁUDIA, 23 de Outubro de 2023

P.M.C. 08  
Fls: [REDACTED]  
Rub: [REDACTED]



ced 11/16/22

## RC Assessoria e Consultoria Artística

À  
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT  
CNPJ nº 01.310.499/0001-04  
Cláudia/MT

### PROPOSTA COMERCIAL ARTÍSTICA

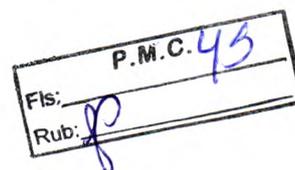
JOÃO FELIPE	& VASCONCELLOS
Apresentação Artística	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Forma de Pagamento	100% - até 06/11/2023
Dia da apresentação Artística	04 de novembro de 2023.
Duração e início da Apresentação	1h 30. (uma hora e trinta minutos). Previsão de início as 23h:30 (vinte e três horas e trinta minutos)
Obrigações Contratada	Diária de alimentação, Transporte e nota fiscal.
DADO BANCÁRIO	BANCO ITAU
DADOS PARA DEPÓSITO	AGENCIA 8218 C/C 28.730-1 RC Produções E Consultoria Artística Empresarial

Proposta Válida até o dia do Show acima.

Sinop, 09 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente  
CESAR MURIANA  
Data: 10/10/2023 18:04:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RC Produções E Consultoria Artística Empresarial

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Show Artístico Musical com a dupla "JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS"**, a ser realizado no dia **04 de Novembro, no Parque de Exposições no Município de Cláudia-MT**, através da empresa exclusiva **24.276.670 CESAR MURIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.670/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinicius De Moraes, nº 161, bairro Aquarela Brasil, cep: 78.556-508, em Sinop - MT, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 26 de outubro de 2023.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

P.M.C. 54	
Fis:	
Rub:	10

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2023**

**OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a dupla "JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS", a ser realizado no dia 04 de novembro, no Parque de Exposições no Município de Cláudia-MT.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA: RC PRODUÇÕES E CONSULTORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.670/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinicius De Moraes, nº 161, bairro Aquarela Brasil, cep: 78.556-508, em Sinop – MT.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 26 de outubro de 2023.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**CONTRATO Nº 120/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **24.276.670 CESAR MURIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24. [REDACTED] 1-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinicius De Moraes, nº 161, bairro Aquarela Brasil, cep: 78.556-508, em Sinop - MT, neste ato representada pelo senhor **CESAR MURIANA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982 [REDACTED] 25 e RG nº 1 [REDACTED] 0 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1– O objeto do presente Contrato é o **Show Artístico Musical com a dupla “JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS”**, a ser realizado no dia **04 (quatro) de novembro**, no **Parque de Exposições no Município de Cláudia-MT**, conforme Inexigibilidade nº **013/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM	COD. AGILI	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	58404	00070195	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS, COM INICIO AS 23:30 E DURAÇÃO DE 01H30MIN.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$20.000,00</b>

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três)**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, no dia **04 de novembro de 2023**, com início previsto para as 23h30min (vinte e três horas e trinta minutos), com realização aproximada de 01h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação da Dupla “JOÃO FELIPE E VASCONCELOS”, friso a personalidade artística de João Felipe e Vasconcellos ambos em palco durante a apresentação, para realização de 01 (um) show durante o Agro Show e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team de Cláudia - MT, no dia 04 de novembro de 2023, com duração de 01h30min, com início previsto para as 23h30min, aproximadamente.

2.4 – A apresentação do show da dupla, consiste na obrigatoriedade de ambos os cantores (artistas musicais) JOÃO FELIPE e VASCONCELLOS, estarem na presença física se apresentando em

P.M.C. 62  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rub: P \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

palco no período e data contratada, sob pena das sanções cabíveis caso, um ou ambos não estar presente em palco no período e data contrata sem justificativa prévia.

2.5 - O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Parque de Exposições de Cláudia/MT.

### **3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total da presente avença é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago 100,00% (Cem por cento) após a realização do evento até o dia 06 de novembro de 2023, em conformidade com as notas fiscais/faturas e/o recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.e segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

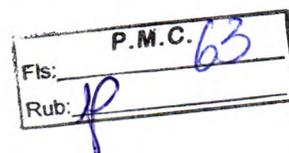
6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1 - DA CONTRATANTE:**

A) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

- B) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- C) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, ou seja, após a realização do Show na data de 06 de novembro de 2023, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- D) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

**- DA CONTRATADA:**

- A) Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira, bem como em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.4.
- B) Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
- C) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas as partes.
- D) Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Claudiense;
- E) Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíproca.
- F) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato.
- G) Responsabilizar-se pelas despesas com traslado do artista e equipe técnica e despesas com hotel e alimentação.

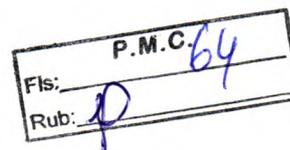
**8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.
- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 9.1.1. Advertência;
  - 9.1.2. Multa;
  - 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
  - 9.1.4. Declaração de inidoneidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Dotação Orçamentária**

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

**REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**11. Cláusula Décima Primeira - Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº 011/2023 e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 31 de outubro de 2023.

**ALTAMIR**      Assinado de forma digital por ALTAMIR  
**KURTEN:40**      KURTEN:40378616900  
**378616900**      Dados: 2023.10.31 14:21:27 -04'00'

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
Altamir Kurten - Prefeito Municipal

Contratante  
Documento assinado digitalmente

 **CESAR MURIANA**  
Data: 31/10/2023 12:25:36-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**24.276.670 CESAR MURIANA**  
**CNPJ sob o nº 24.276.670/0001-01**  
**CESAR MURIANA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

TAINA DE SOUZA:05637148163      Assinado de forma digital por TAINA DE SOUZA:05637148163  
Dados: 2023.10.31 13:25:43 -04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA

CPF: 056. \*\*\*.481-\*\*      SABRINA DE MARCHI BOCK:06160607189  
9      Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI BOCK:06160607189  
Dados: 2023.10.31 14:18:19 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061. \*\*\*.071-\*\*

Fis:         P.M.C. 65          
Rub:         JP

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **24.276.670 CESAR MURIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.670/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinicius De Moraes, nº 161, bairro Aquarela Brasil, cep: 78.556-508, em Sinop - MT, a iniciar os serviços de **Contratação de Show Artístico Musical com a dupla "JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS"**, a ser realizado no dia **04 de Novembro, no Parque de Exposições no Município de Cláudia-MT**, conforme a Inexigibilidade nº 013/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 31 de outubro de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma  
digital por  
KURTEN:4 ALTAMIR  
03786169 KURTEN:403786169  
00  
00 Dados: 2023.10.31  
14:24:01 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

gov.br

CESAR MURIANA  
Data: 31/10/2023 12:25:36-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**24.276.670 CESAR MURIANA**  
**CNPJ sob o nº 24.276.670/0001-01**  
**CESAR MURIANA**

